



DECRETO Nº. 177, de 27 de Dezembro de 2024

“Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o território do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex Prefeito Municipal o Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA., ocorrido no dia 27 de dezembro do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade brejinhense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial em todo o território do município de Oliveira dos Brejinhos por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos - BA, 27 de dezembro de 2024.

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal